



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 29, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1974

Autoriza a doação de um terreno.

ALCIDES JOSÉ SALDANHA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

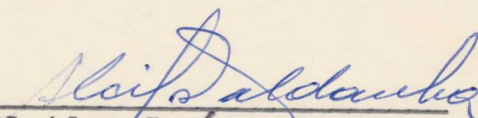
FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É tornado sem efeito para todos os fins o Decreto Executivo nº 61, de 24 de dezembro de 1957, que autoriza a venda de um terreno, com a área de 348 m<sup>2</sup>, situado à rua Cel. Baltazar, nesta cidade, à Sra. Maria Joana - Teixeira.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação do terreno de que trata o artigo 1º, à Sra. Eva Fló<sup>r</sup>a Teixeira.

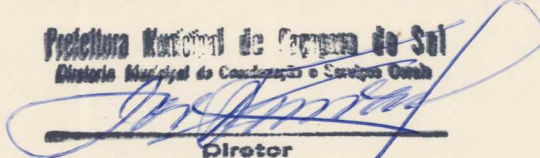
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Caçapava do Sul, 09 de dezembro de 1974.

  
\_\_\_\_\_  
Alcides José Saldanha  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul  
Diretoria Municipal de Contabilidade e Serviços Gerais



Diretor

JOSÉ IAGO F. TRINDADE